



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÍ

Lei nº 137, de 16 de Maio de 1952.

Abre créditos especiais de Cr\$
202.920,80 e de Cr\$ 59.500,00 para paga-
mento de anuidade de empréstimo e de ju-
ros à Caixa Rural de Nova Petrópolis.

ORESTES JOSÉ LUCAS, Prefeito Municipal de Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, incise II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

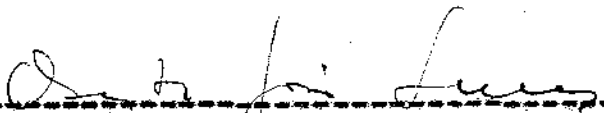
Art. 1º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 202.920,80 pa-
ra pagamento à Caixa Rural de Nova Petrópolis da anuidade de em-
préstimo a que se refere o parágrafo único da lei nº 125, de 9 de
Janeiro de 1952.

Art. 2º - É aberto o crédito especial de Cr\$ 59.500,00 pa-
ra pagamento dos juros relativos ao depósito de que trata a lei ci-
tada no artigo anterior.

Art. 3º - Servirão de recurso para a abertura dos crédi-
tos especiais de que tratam os artigos 1º e 2º, as reduções de i-
guais importâncias nas verbas sob códigos 8.73.4 - Resgate de Apó-
lices do calçamento da avenida Rio Branco e 8.74.4 - B - Juros das
Apólices do calçamento.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 16 de Maio de
1952.


ORESTES JOSÉ LUCAS
Prefeito Municipal